



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000 -



LEI N.º 1.445, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

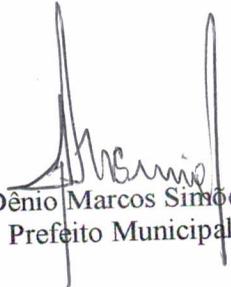
CRIA VAGAS AO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR I NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas (04) quatro novas vagas ao Cargo de Secretário Escolar I no Quadro Permanente de Servidores do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 30 de novembro de 2004.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar